



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 1.356 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto Federal Sul-rio-grandense no âmbito de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Federais com sede em Sant'Ana do Livramento e do Instituto Federal Sul-rio-grandense será constituída de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem de forma voluntária, sendo no máximo dois representantes de cada bancada, cujos nomes deverão ser informados à Mesa Diretora no prazo de até sete dias após a aprovação do referido projeto.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Federais e do Instituto Federal Sul-rio-grandense dar-se-á através de ações que compreendam:  
I – Trazer ao conhecimento da sociedade a situação do ensino público federal, a partir de estudos e debates entre parlamentares, comunidade escolar do Instituto Federal Sul-rio-grandense – campus Sant'Ana do Livramento, Universidade Federal do Pampa, Universidade Federal de Pelotas, Universidade Federal de Santa Maria e comunidade geral, através de reuniões; audiências públicas e/ou outras atividades;  
II – Fortalecimento da luta pela continuidade dos avanços no ensino público federal em Sant'Ana do Livramento e na região.

**Art. 4º** Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto serão coordenados por um presidente e um secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria dos seus membros.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

Vereador Maurício Bofill Del Fabro  
Presidente

Registre-se:

Vereador Antônio Zenóf Malgarejo Davila  
1º Secretário